

Importância da Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância (E@D)

Em tempos de pandemia, avaliar não só é possível como necessário.

Desde a suspensão das atividades letivas presenciais, a transição abrupta para um sistema de ensino a distância tem suscitado, como é natural e fruto da preocupação em prestar o melhor serviço educativo, inúmeras dúvidas e inquietações. Várias das questões frequentes prendem-se com o processo de avaliação, incluindo-se perguntas como:

- a. Faz sentido atribuir classificações sumativas no terceiro período? Esta não deve servir apenas para subir notas?
- b. A avaliação não devia ser apenas formativa?
- c. Os alunos estão em condições tão diferentes. A avaliação pode ser feita com justiça?
- d. Os instrumentos e critérios de avaliação devem ser refeitos?
- e. Tendo em conta as questões sobre avaliação e as situações de desigualdade geradas pela crise, faz sentido ensinar conteúdos novos?

Foi assumido, desde o início, pelo Ministério da Educação, que o terceiro período continua a ser um período de aprendizagem e que, por isso mesmo, a avaliação pode e deve acontecer. A legislação em vigor é explícita ao estabelecer que toda a avaliação é eminentemente formativa e deve ser um instrumento ao serviço das aprendizagens. Isto significa que a função da avaliação não é punitiva ou seletiva, mas sim um instrumento para que todos aprendam. Contrariando o que está no previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, assumir que este é um período em que não se aprende, servindo apenas para “melhorar notas” é uma forma de ter a avaliação ao serviço do aprofundamento das desigualdades. Porque os motivados continuarão a tudo fazer para progredir, enquanto os que conseguiram o mínimo poderão, em muitos casos, desmobilizar. Uma função formativa não é incompatível com a avaliação sumativa - exceto no pensamento errado de que formativa significa “não contar para a nota”. Exatamente porque a avaliação é formativa, é possível emitir um juízo global no final do processo.

Infelizmente, a desigualdade de condições não é nova. Alunos em condições diferentes no acesso ao currículo não são uma novidade e, conforme estabelecido no Decreto-Lei 54/2018, os processos educativos e avaliativos devem ser adequados ao que se ensinou, às condições específicas de aprendizagem e não um instrumento para forçar um aluno que não beneficiou das mesmas vantagens a ser avaliado pelos critérios dos que beneficiaram de diferentes condições escolares e extraescolares. Porque o contexto se alterou subitamente no modo de ensino, nas competências que se tornam urgentes (autonomia e responsabilidade, saber tecnológico), no que é possível ensinar, nas formas de aprender, é evidente que trabalhar com critérios e instrumentos que foram definidos para um modelo diferente seria como pedir a um trapezista que fizesse uma acrobacia só porque estava previsto, sabendo-se que um dos baloiços tinha caído. Por isso, é necessário rever critérios em função dos diferentes contextos de aprendizagem.

Ensinar a distância é diferente e, por isso, avaliar é diferente. Instrumentos que são utilizados presencialmente não têm eficácia e fiabilidade remotamente e vice-versa.

Assim, avaliar é mais do que medir, significa atribuir valor quer seja em presença ou a distância, devendo constituir-se como um meio para apoiar a aprendizagem e, conseqüentemente, a inclusão de todos os alunos, não podendo ser um meio de exclusão e de discriminação.

As escolas iniciaram já a implementação do seu plano de ensino a distância, tendo para tal definido um conjunto de orientações ao nível da sua organização interna, da sua organização pedagógica e ao nível das metodologias a adotar no ensino a distância. Do conjunto dessas orientações resultará também o seu sistema de avaliação que decorre das suas opções pedagógicas e metodológicas, acompanhando o ensino e aprendizagem, e que é base, também, dos juízos que os professores farão sobre o desempenho dos seus alunos no final do 3.º período.

Neste roteiro, numa lógica de apoio às escolas, enumeram-se alguns princípios de orientação e organização da avaliação e dão-se vários exemplos de instrumentos e técnicas que funcionam a distância.

João Costa, Secretário de Estado Adjunto e da Educação